



EMENDA N° 01

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item
Redação proposta: Art. 1º Altera a redação do inciso I do artigo 29 do PLE 024/2023, que passa a ter a seguinte redação: • I – serão limitadas a 30 (trinta) emendas por parlamentar para o exercício orçamentário; e;				

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar o leque de entidades, ou ações, beneficiadas pelas emendas impositivas.
No tocante às emendas, se fizermos do Congresso Nacional nosso modelo, esta limitação não existe, a Câmara e o Senado não possuem limites para a proposição de emendas.
Entretanto, visando a agilidade do processo de estudo de viabilidade do pagamento das emendas, o limite de 30 (trinta) emendas por parlamentar mantém a barreira inovadora limitadora criada em 2022, agindo como um teto, com o intuito de facilitar o desempenho do Poder Executivo como um todo.
Nestes termos, peço o apoio dos meus pares para a aprovação da presente emenda.

DATA DO RECEBIMENTO: / /	NOME DO VEREADOR: JOSÉ FREITAS, VEREADOR.
	ASSINATURA: